



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 123/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00414-01/2023, SEI 18201.003258/2024.42, Parecer Técnico N.º 26/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RONALDO VIANA DO CARMO  
**CPF/CNPJ:** 119.825.058-50  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA DO CARMO N SOUZA, 160, CACARI.  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA CORTE EM UMA ÁREA DE 178,8322 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA SERRA GRANDE, BR 174, GLEBA BARAUANA, VIC. ITÃ – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 02/05/2028 *lr*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/05/2024

*[Handwritten Signature]*  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

*[Handwritten Signature]*  
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 01° 40' 42,56" N Longitude: 60°35'06,71" O *OA*

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.003258/2024.42 - PR-00414-01/2023 / Parecer Técnico N°: 26/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO CESAR AGUIAR VALLE-ART OBRA / SERVIÇO  
N° RR20230124198